



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal do Pará**  
**Instituto de Tecnologia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**  
Av. Augusto Correa, 01 – 66075 -110 – Belém – Pará - Brasil.  
Instituto de Tecnologia – 1º andar – Sala 237  
Telefone/fax: (0xx 91) 3201 – 7634 / 7302 e-mail: ppgee@ufpa.br

## **Aos Discentes Aprovados no Processo Seletivo PPGEE – 2019.1**

Em primeiro lugar, gostaríamos de parabenizá-lo (a) pela sua aprovação e desejar-lhe Boas Vindas ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Pará (UFPA) como **Aluno (a) Regular** deste Programa. Esperamos auxiliá-lo (a) no seu crescimento e amadurecimento intelectual e profissional.

Gostaríamos de aproveitar este espaço para informá-lo (a) sobre a importância de conhecer o regimento, normas e resoluções do Programa que estão disponíveis no nosso site, endereço: [www.ppgee.propesp.ufpa.br](http://www.ppgee.propesp.ufpa.br) (Menu Documentos/Regimentos e Normas).

Abaixo, listamos um resumo das principais normas do programa.

### **1) Orientações para sua Matrícula:**

- a) No dia **20 de fevereiro de 2019** às 09:00 h será realizada a **aula inaugural**, no Auditório do Centro de Excelência em Eficiência Energética da Amazônia - CEAMAZON, **cuja presença dos novos alunos é obrigatória**, onde serão esclarecidos alguns pontos importantes sobre o Programa e o Curso para o qual foi selecionado (a).
- b) Durante a aula inaugural o discente deverá trazer **preenchido** o formulário de matrícula disponível no site do programa: [www.ppgee.propesp.ufpa.br](http://www.ppgee.propesp.ufpa.br) (Documentos/Formulário/Matrícula/Formulário de Matrícula), e em anexo a esta mensagem.
- i) Para o preenchimento do formulário de matrícula deve (m) ser selecionada (s) a (as)

Disciplinas Ofertadas conforme sua **Área de Concentração e Linha de Pesquisa;**

Obs1: As disciplinas ofertadas para o período **2019.1** estão disponíveis no site do



**Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Instituto de Tecnologia**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**  
Av. Augusto Correa, 01 – 66075 -110 – Belém – Pará - Brasil.  
Instituto de Tecnologia – 1º andar – Sala 237  
Telefone/fax: (0xx 91) 3201 – 7634 / 7302 e-mail: ppgee@ufpa.br

[www.ppgee.propesp.ufpa.br](http://www.ppgee.propesp.ufpa.br) (Acadêmico/Matrícula/Disciplinas ofertadas (PPGEE)) e em anexo a esta mensagem.

Obs2: Os **novos alunos** devem matricular-se nas disciplinas **obrigatórias** por Área de Concentração e Linha de Pesquisa desejada, conforme **item 4** (abaixo). Caso a (s) mesma (s) não esteja (m) na relação das disciplinas ofertadas, o discente deve selecionar outra disciplina de sua área de concentração.

Obs3: Os alunos que já cursaram disciplinas como “*matrícula em disciplinas isoladas*” (antigo aluno especial) devem solicitar na Secretaria do PPGEE, via requerimento (disponível no site do ppgee ([Menu Documentos/formulários/requerimentos diversos](#))) uma declaração comprovando as disciplinas cursadas e conceitos e anexar no seu formulário de matrícula para que as mesmas sejam creditadas neste momento.

c) Os alunos que ainda não entregaram o diploma de graduação ou mestrado devem entregar a cópia dessa documentação imediatamente após a sua confecção;

**2) Acesso ao Sistema Acadêmico:** o primeiro acesso ao **Sistema Acadêmico (SIGAA)** deve ser feito através do site <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf>. O (a) aluno (a) deve **cadastrar-se** no sistema utilizando novo **login** e **senha**. Caso tenha dúvida quanto ao seu número de matrícula, solicite o número na secretaria do PPGEE e em seguida realize o seu cadastro para acompanhamento de todas as informações de aula, histórico, declarações, atestados, etc.

**3) Número de Disciplinas a Integralizar:** O número de disciplinas para finalizar o Mestrado são 6 (seis) e para o Doutorado são 5 (cinco). Para o Mestrado as disciplinas **obrigatórias** devem ser cursadas no **primeiro período** do curso e para o Doutorado não existe obrigatoriedade de disciplinas.



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal do Pará**  
**Instituto de Tecnologia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**  
Av. Augusto Correa, 01 – 66075 -110 – Belém – Pará - Brasil.  
Instituto de Tecnologia – 1º andar – Sala 237  
Telefone/fax: (0xx 91) 3201 – 7634 / 7302 e-mail: ppgee@ufpa.br

**4) Disciplinas Obrigatórias.** As disciplinas obrigatórias estão distribuídas por Área de Concentração e Linha de Pesquisa, conforme abaixo:

**a) Área de Concentração: Computação Aplicada**

**i) Linha de Pesquisa: *Redes e Sistemas Distribuídos***

- Disciplinas Obrigatórias:
  - PPGEE0002 - Processos Estocásticos; e
  - PPGEE0006 - Redes de Computadores

**ii) Linha de Pesquisa: *Inteligência Computacional***

- Disciplinas Obrigatórias:
  - PPGEE0002 - Processos Estocásticos; e
  - PPGEE0130 - Inteligência Computacional

**b) Área de Concentração: Telecomunicações**

**i) Linha de Pesquisa: *Eletromagnetismo Avançado***

- Disciplinas Obrigatórias:
  - PPGEE0002 – Processos Estocásticos; e
  - PPGEE0001 - Eletromagnetismo Avançado.

**ii) Linha de Pesquisa: *Processamento de Sinais***

- Disciplinas Obrigatórias:
  - PPGEE0002 – Processos Estocásticos; e
  - PPGEE0230 - Processamento Digital de Sinais.

**c) Área de Concentração: Sistemas de Energia Elétrica**

**i) Linha de Pesquisa: *Sistemas de Potência***

- Disciplinas Obrigatórias:



**Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Instituto de Tecnologia**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

Av. Augusto Correa, 01 – 66075 -110 – Belém – Pará - Brasil.

Instituto de Tecnologia – 1º andar – Sala 237

Telefone/fax: (0xx 91) 3201 – 7634 / 7302 e-mail: ppgee@ufpa.br

- PPGEE0022 - Análise de Sistemas Elétricos de Potência
- PPGEE0023 - Estabilidade de Sistemas de Potência

**ii) Linha de Pesquisa: *Controle e Automação***

- Disciplinas Obrigatórias:
  - PPGEE0013 - Teoria de Sistemas Lineares; e
  - PPGEE0010 - Controle Digital de Sistemas.

**iii) Linha de Pesquisa: *Fontes Renováveis***

- Disciplinas Obrigatórias:
  - PPGEE0022 - Análise de Sistemas Elétricos de Potência; e
  - PPGEE0067 - Eficiência Energética ou PPGEE0030 - Introdução às Energias Renováveis;

**iv) Linha de Pesquisa: *Alta Tensão***

- Disciplinas Obrigatórias:
  - PPGEE0262 – Equipamentos e Técnicas de Alta Tensão; e
  - PPGEE0022 – Análise de Sistemas Elétricos de Potência.

**5) Tempo para Conclusão do curso:** O tempo de conclusão do Mestrado é de **24 meses (2 anos)** e de Doutorado são **48 meses (4 anos)**. Prorrogações de prazos podem ser solicitadas pelo Orientador e analisadas caso a caso.

*Art. 35 - A duração máxima do curso será de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, contado da data da primeira matrícula.*

**6) Compreensão em Língua Inglesa (Proficiência):** A comprovação da proficiência é obrigatória para os cursos de **Mestrado e Doutorado**, caso este não tenha realizado no Mestrado. O Discente deve comprovar a Proficiência antes da conclusão do curso, pois



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal do Pará**  
**Instituto de Tecnologia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**  
Av. Augusto Correa, 01 – 66075 -110 – Belém – Pará - Brasil.  
Instituto de Tecnologia – 1º andar – Sala 237  
Telefone/fax: (0xx 91) 3201 – 7634 / 7302 e-mail: ppgee@ufpa.br

esse é requisito **obrigatório** para a defesa da **Dissertação ou Tese**.

*Art. 30 - Os alunos deverão demonstrar proficiência em língua inglesa, através de prova constante da compreensão de texto pertinente.*

- 7) **Artigos:** A publicação de artigos também é importante para a realização do seu curso, pois também é requisito **obrigatório** para a defesa de sua Dissertação ou Tese. Consulte sempre o seu orientador para mais informações.
- 8) **Defesa:** O (a) discente só poderá defender sua Dissertação ou Tese se obtiver a **média** nas disciplinas equivalente ao conceito **BOM**.
- 9) **Vínculo com o Programa:** O (a) discente terá que renovar o seu vínculo com o Programa **semestralmente** através de sua **Matrícula** nas disciplinas e/ou nas **atividades** do Programa (Dissertação, Tese, Qualificação).

*Artigo 32*

*§ 1º Os discentes deverão **renovar a sua matrícula** regularmente, no início de cada **semestre**, de acordo com o calendário letivo definido pelo PPGEE.*

*§ 2º O aluno que **não efetivar a sua matrícula** nos prazos fixados no respectivo calendário letivo será automaticamente desligado do Curso.*

- 10) **Trancamento do Curso/Disciplina:** O trancamento do curso poderá ser realizado observando o calendário do Programa, divulgado no site. **Não é permitido o trancamento no primeiro semestre do curso.**

*Art. 34 - O trancamento integral do Curso poderá ser concedido somente a partir do segundo semestre letivo do seu início, por um período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação para o Mestrado ou por 2 (dois) períodos de 6 (seis) meses, consecutivos ou não, para o Doutorado, através do encaminhamento de requerimento formal ao colegiado, com as devidas*



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal do Pará**  
**Instituto de Tecnologia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**  
Av. Augusto Correa, 01 – 66075 -110 – Belém – Pará - Brasil.  
Instituto de Tecnologia – 1º andar – Sala 237  
Telefone/fax: (0xx 91) 3201 – 7634 / 7302 e-mail: ppgee@ufpa.br

*justificativas e com a anuência do Orientador.*

- 11) Carteira de Meia-Passagem.** Através de seu cadastro (feito pela secretaria do Programa) o CIAC (Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da UFPA) emite relatório a SEMOB para confecção de Carteirinha de Meia-Passagem. Essa Carteirinha não é confeccionada pela Secretaria do Programa. O Discente, após sua matrícula, deve comparecer à SEMOB com seu atestado de matrícula, foto e comprovante de residência.
- 12) Carteirinha de Estudante:** Esta carteirinha servirá para o restaurante universitário (RU), biblioteca e dá direito ao pagamento de meia-entrada nos cinemas, teatros, etc. O discente deve procurar, no início do semestre letivo, o CAEEB – Centro Acadêmico de Engenharia Elétrica e Biomédica para solicitar a carteira. Pode acompanhar as datas pelo Facebook: CAEEBOFICIAL e Instagram: Caebufpa.
- 13) Lista de discentes:** ao entrar no programa o discente será incluído na lista de discussão ppgee-discentes@listas.ufpa.br, onde receberá todos os informes da secretaria e coordenação do curso. **Caso o discente não receba os informes, deve comparecer à Secretaria para a solução do Problema.**
- 14) Bolsa:** Para os alunos que solicitaram bolsa em seu formulário de inscrição, estes devem aguardar a informação da secretaria quando contemplados. Perderá o direito a bolsa se no final do semestre for reprovado em pelo menos **uma** disciplina. **Solicitamos observar a resolução específica sobre bolsas, disponível no nosso site:**

[\(Menu Documentos/ Regimento e Resoluções/Resolução 02/2018\)](#)

**Importante:** A Coordenação do Programa informa aos novos discentes que se candidataram ao Curso de **Mestrado** com a forma de custeio de bolsa de estudos a situação da concessão de



**Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Instituto de Tecnologia**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**  
Av. Augusto Correa, 01 – 66075 -110 – Belém – Pará - Brasil.  
Instituto de Tecnologia – 1º andar – Sala 237  
Telefone/fax: (0xx 91) 3201 – 7634 / 7302 e-mail: ppgee@ufpa.br

bolsas, que diante do quadro atual de concessão de bolsas por parte das agências de fomento (Capes e CNPQ) e da demanda reprimida deste Programa, nos cumpre informar que atualmente temos conseguido disponibilizar bolsa para os discentes de **Mestrado** somente após o segundo semestre do curso (1 ano após o início do curso).

**15) Desligamento do Curso: Será desligado do curso o (a) discente que ficar reprovado**

**(a) em duas ou** mais disciplinas ou deixar de realizar **matrícula** em qualquer período.

Para mais informações, consulte o regimento do programa e a Coordenação e Secretaria do PPGEE.

**16) Entrega da versão impressa da Dissertação ou Tese:** será desligado do programa o (a)

discente que não cumprir com a exigência da entrega da versão impressa na Secretaria mesmo que o mesmo tenha defendido seu trabalho.

*Art. 59 - § 2º Em caso da não entrega da nova versão da dissertação ou tese à Secretaria do Programa no prazo estabelecido ou em caso de reprovação nesta segunda chance, o aluno será automaticamente desligado do curso.*

Bem-Vindo (a)!